



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 397/2025-PROEN
RELAÇÃO DOS APROVADOS NO EXAME REVALIDA 2025/1

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/1996; a Lei nº 13.959/2019; a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; a Portaria nº 530/2020, a Resolução nº 1534-CONSEPE, de 20 de janeiro de 2017, o Termo de Adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (**Revalida**), celebrado entre a UFMA e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), o Edital Inep/MEC nº 46, de 15 de maio de 2025 e a Portaria nº 726 de 04 de novembro de 2025, CONVOCA os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a partir do dia 11 de novembro de 2025, por meio do presente Edital, para **abertura de processo de revalidação** de seus respectivos diplomas médicos, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO REVALIDA 2025/1 PARA A UFMA.

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1.	ALEXSANDRA ARAUJO ANDRADE NASCIMENTO	APROVADO
2.	AMINE AMANDA LEGAL SILVA	APROVADO
3.	ANA JULIA TORRES DE SOUZA	APROVADO
4.	ANA KARLA CUNHA COELHO	APROVADO
5.	ANNA FLAVIA MENDES MARTINS	APROVADO
6.	ANTONIO BARBOSA DA SILVA FILHO	APROVADO
7.	BELINA BARROS SERRA	APROVADO
8.	BIA PRISCILA SILVA DUTRA ALVES	APROVADO
9.	BRENO DE SOUSA RIBEIRO	APROVADO
10.	BRENO HENRIQUE ROCHA VIEIRA	APROVADO
11.	BRUNA HISSA ARAUJO	APROVADO
12.	CARLA SHELDA BARROS COSTA	APROVADO



13.	CESAR FERREIRA DA SILVA	APROVADO
14.	CLAYTON CARVALHO COSTA	APROVADO
15.	CLEBER BARBOSA SANTOS	APROVADO
16.	DAILENIS SANCHEZ PEREZ	APROVADO
17.	DALIELMA PONTES DE SOUSA	APROVADO
18.	DANYLO ANTONIO PANTOJA VIANA	APROVADO
19.	DARLLEN SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO
20.	DAVI FERREIRA MORAES	APROVADO
21.	DEBORA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	APROVADO
22.	DEBORA RICARTE FERNANDES	APROVADO
23.	DIANA MILENA MONTANO FUERTES	APROVADO
24.	ELENA HERNANDEZ GARCIA	APROVADO
25.	ELIANDRO ROGERIO MARCELINO	APROVADO
26.	ELISAMA DE SOUSA RODRIGUES	APROVADO
27.	ELISMAEL BATISTA SILVA FILHO	APROVADO
28.	EMILLY OLIVEIRA BLATT	APROVADO
29.	EMMERSON ASSUNCAO ERICEIRA	APROVADO
30.	EURIDES VIANA DA CRUZ	APROVADO
31.	GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	APROVADO
32.	GABRIEL DA SILVA GONCALVES	APROVADO
33.	GABRIEL MESQUITA DA COSTA	APROVADO
34.	GILBERTO GALVANI JUNIOR	APROVADO
35.	GLAIDSON LEONCIO BRAGA DE SALES	APROVADO
36.	GUILHERME HENRIK DE OLIVEIRA SOUSA	APROVADO
37.	GUSTAVO ARAUJO ADRIANO	APROVADO
38.	GUSTAVO BRAION COSTA SANTOS	APROVADO
39.	GUSTAVO FERNANDO BEZERRA DANTAS VIANA	APROVADO
40.	HENDREU BARROS SILVA	APROVADO



41.	HENOS PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
42.	HETE MAOM SOUZA TAVARES	APROVADO
43.	HIGO BRASILEIRO DE SOUZA	APROVADO
44.	IANDESCON DA SILVA SOUSA	APROVADO
45.	IRISNARA NUNES SILVA	APROVADO
46.	ISRAEL LIMA DIAS	APROVADO
47.	ITAMAR LUCAS LACERDA ARAGAO	APROVADO
48.	JANINE LOPES FARIA	APROVADO
49.	JAQUELINE LIMA DE SOUSA	APROVADO
50.	JESSIKA ARAGAO PINHEIRO	APROVADO
51.	JOAO CARLOS TEIXEIRA SILVA	APROVADO
52.	JOENOS ROCHA MENDES	APROVADO
53.	JOSELENA ARAUJO DE CARVALHO	APROVADO
54.	JOSELIO FONSECA COSTA	APROVADO
55.	JULIANA ALVARIZA ZOGBI	APROVADO
56.	KAELITON VINICIUS SILVA SOUSA	APROVADO
57.	KALLITA FERREIRA FRANCO	APROVADO
58.	KAMILA RODRIGUES BARROS TAVARES	APROVADO
59.	KARLA KAROLINA BEZERRA DE OLIVEIRA	APROVADO
60.	KAROLINE ARAUJO CORREIA	APROVADO
61.	KIRIA ANAHI POZZO PALMA	APROVADO
62.	LARA VITORIA QUEIROZ LEONEL DE OLIVEIRA	APROVADO
63.	LARISSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	APROVADO
64.	LEILANY MARTINS DE ARAUJO PEIXOTO	APROVADO
65.	LETICIA LIMA LUZ	APROVADO
66.	LICIA MARIA MELO CARVALHO	APROVADO
67.	LOENE MOURA MACEDO HIPOLITO	APROVADO
68.	LUANA MARJORIE COSTA RAMALHO	APROVADO



69.	LUANNA CYNTIA DE CARVALHO LIMA	APROVADO
70.	MARCOS ALAN TRINDADE BALTAZAR	APROVADO
71.	MARCOS COUTO BARROS	APROVADO
72.	MARIA DALVA COELHO DE SOUSA BARROS	APROVADO
73.	MARIA EDUARDA SOUSA TEIXEIRA	APROVADO
74.	MARIA LUIZA SILVA VELOSO	APROVADO
75.	MARIANA COSTA DA SILVA	APROVADO
76.	MATHEUS DA SILVA SARAIVA	APROVADO
77.	MICHELE VITORINO SILVA	APROVADO
78.	NICOLE DE CASTRO ROCHA	APROVADO
79.	PAULO CESAR LUSTOSA MARQUES	APROVADO
80.	PAULO CESAR NASCIMENTO DE SOUSA	APROVADO
81.	PAULO ROGERIO PEREIRA DE JESUS	APROVADO
82.	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	APROVADO
83.	PEDRO HENRIQUE BANDEIRA QUEIROZ	APROVADO
84.	POLIANA COSTA DE AMORIM	APROVADO
85.	RAISSA DE FATIMA SEBA GONCALVES	APROVADO
86.	RAPHAELLA DE SOUSA FONSECA	APROVADO
87.	RAYNARA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
88.	RENALDO CARON	APROVADO
89.	RICHARD LIMA ANTUNES DE SOUSA	APROVADO
90.	ROSANA COSTA JORGE	APROVADO
91.	TAINARA TELES ALVES	APROVADO
92.	TAMARA MARTINS FEITOSA	APROVADO
93.	THAYNA MOTA DOS SANTOS	APROVADO
94.	THIAGO ARAUJO RAMOS	APROVADO
95.	VANESSA LINHARES RIBEIRO	APROVADO
96.	VINICIUS ESPINDOLA DOS SANTOS VIEIRA	APROVADO



97.	WEMERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	APROVADO
98.	YAEMA PONS FAJARDO	APROVADO
99.	YANKA KARLA DA SILVA SALLES	APROVADO
100	ZIDANE MOURA PINHO	APROVADO

1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as), indicados pelo INEP à UFMA por meio de lista nominal, solicitarão a revalidação por meio de preenchimento de **requerimento específico** disponível na página da UFMA no endereço <http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/SlgNjcAPFNoQKQC.pdf>, sob o título Requerimento.

2. As solicitações deverão ser protocoladas em conformidade com a **Portaria GR Nº 442/2022-MR** que dispõe sobre a autuação de processos na UFMA, a qual concede autonomia aos usuários internos (servidores ativos e colaboradores) e usuários externos (público diverso), em efetuar o cadastramento de seu próprio processo, conforme estabelecido em seu Art. 6º da referida portaria. Nesse sentido, o(a) interessado(a) deverá realizar a sua solicitação através do cadastramento de seu processo no **ACESSO EXTERNO (SEI)**, via **peticionamento eletrônico**. Para tanto, o interessado deverá solicitar ao menos uma vez o acesso externo ao SEI-UFMA, seguindo os procedimentos do **informativo**, que **consta no anexo deste edital**, realizando o seu pré-cadastro no SEI externo.

3. Nas solicitações que serão protocoladas através de abertura de processo no SEI, deverão ser juntando os seguintes documentos, que **são obrigatórios**:

3.1. Requerimento específico para solicitação de revalidação, fornecido pela Divisão de Emissão, Registro e Revalidação de Diplomas – DERRED/PROEN;

3.2. Cópia do Diploma de Medicina expedido no exterior;

3.3. Cópia do Histórico Escolar correspondente;

3.4. Cópia dos documentos de identidade, RG e CPF para brasileiros, e **Registro Nacional de Estrangeiros para estrangeiro** admitido na condição de temporário, permanente, asilado ou refugiado;

3.5. No caso de estrangeiros, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), nível intermediário superior, conforme Resolução CFM nº 1831/2008, exceto para os naturais de países cuja língua oficial seja o português.

3.6. Relação Oficial do INEP com a lista dos candidatos aprovados pelo REVALIDA;



3.7. Tradução dos documentos, se for o caso;

3.8. Caso a solicitação seja feita por terceiros, a procuração deverá ter firma reconhecida, além de vir acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do procurador;

3.9. **O Diploma e o Histórico (item 3.2 e 3.3)** deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem.

3.9.1. Não serão aceitos certificados ou atestados de conclusão nem outro documento que não seja o diploma final emitido pela Instituição estrangeira;

3.9.2. Caso seja ele signatário da Convenção da Apostila da Haia, esses documentos deverão estar apostilados (Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça).

3.9.3. Caso o país de origem do diploma não seja signatário da referida Convenção, os documentos acima referidos deverão estar autenticados por autoridade consular brasileira no país em que foram expedidos.

4. Os processos de revalidação de diploma dos candidatos aprovados, deverão ser concluídos **no prazo de até 90 (noventa) dias**, conforme termo de compromisso assinado com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC).

5. Não serão aceitos certificados ou atestados de conclusão nem outro documento que não seja o diploma final emitido pela Instituição estrangeira;

5. Em nenhuma hipótese serão processados pedidos cuja documentação esteja incompleta e em desacordo com as exigências estabelecidas pelas já citadas normas.

6. A Pró-Reitoria de Ensino poderá solicitar, quando julgar necessário, documentação complementar para avaliação quanto à revalidação de diploma, além da documentação prevista na Resolução nº 1534-CONSEPE, de 20 de janeiro de 2017.

6.1. Solicitada documentação complementar e/ou o saneamento de eventual inconsistência, o candidato requerente terá o prazo de até 30 (trinta) dias para o envio/saneamento, sob pena de arquivamento do processo e, consequentemente, a não revalidação do diploma.

6.2. Toda a documentação solicitada em decorrência do item 6.1 deverá ser encaminhada através do sistema SEI, por meio do peticionamento intercorrente.

6.3 O andamento do processo de Revalidação estará disponível para o candidato requerente através do sistema SEI, no campo específico "Consultar Andamento".



6.4 Para informações e orientações a respeito da abertura, consulta e acompanhamento de processos no sistema SEI, o candidato deverá contratar a Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo da UFMA (DEPA), através do e-mail **depa@ufma.br ou pelos telefones (98) 3272-8864 ou 3272-8865.**

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

São Luís, MA, 11 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino